

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 590 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Recurso Financeiro para estruturação das seguintes Unidades de Saúde: Reforma na Unidade I, CNES 2767376, proposta 12271662000123001, no valor de R\$ 693.138,00; Reforma na Unidade V, CNES: 7116128, proposta nº 12271662000123002, no valor de R\$ 675.224,00 e Reforma na Unidade de Saúde III, CNES: 2655314, proposta nº 12271662000123003, no valor de 694.800,00, totalizando o valor de R\$ 2.063.162,00 (dois milhões sessenta e três mil e cento e sessenta e dois reais), para o município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Resolução de nº 017/2023 do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Claro, aprovando as propostas supra citada;

IX- A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 012, de 28 de julho de 2023, que propõe a aprovação da proposta de Recurso Financeiro para estruturação das seguintes Unidades de Saúde: Reforma na Unidade I, CNES 2767376, proposta 12271662000123001, no valor de R\$ 693.138,00; Reforma na Unidade V, CNES: 7116128, proposta nº 12271662000123002, no valor de R\$ 675.224,00 e Reforma na Unidade de Saúde III, CNES: 2655314, proposta nº 12271662000123003, no valor de 694.800,00), para o município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de Recurso Financeiro para estruturação das seguintes Unidades de Saúde: Reforma na Unidade I, CNES 2767376, proposta 12271662000123001, no valor de R\$ 693.138,00; Reforma na Unidade V, CNES: 7116128, proposta nº 12271662000123002, no valor de R\$ 675.224,00 e Reforma na Unidade de Saúde III, CNES: 2655314, proposta nº 12271662000123003, no valor de 694.800,00, totalizando o valor de R\$ 2.063.162,00 (dois milhões sessenta e três mil e cento e sessenta e dois reais), para o município de São José do Rio Claro, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo Flávio Alexandre dos Santos

Presidente da CIB /MT                      Presidente do COSEMS/MT

(Original Assinado)

(Original Assinado)

